

1ª Câmara Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

Disponibilizada no DJEN em: 04/05/2026

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS: DIA 12/05/2026

01 - Apelação Criminal Nº 0200345-45.2025.8.06.0298 - Vara Única da Comarca de Reriutaba.

Apelante: Paulo Henrique Sousa Farias.

Advogado: Carlos Renan Cardoso Ribeiro (OAB/CE: 35730).

Apelante: Francisco Samuel Sousa Rodrigues.

Advogado: Antônio Bosco Pereira Cid (OAB/CE: 17375).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

02 - Agravo de Execução Penal Nº 0015195-36.2017.8.06.0115 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Wellington Emanuel dos Santos Pereira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

03 - Agravo de Execução Penal Nº 0016990-91.2016.8.06.0154 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Agravante: Ivanildo Paulino de Sousa.

Advogado: Devgi Bruno de Sousa Teixeira (OAB/CE: 28804).

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

04 - Agravo de Execução Penal Nº 0023719-10.2016.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Agravante: Nadson Romário Andrade Aguiar.

Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante (OAB/CE: 28511).

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

05 - Agravo de Execução Penal Nº 8000589-89.2025.8.06.0112 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Agravante: José Willian Ferreira de Souza.

Advogado: Vinícius Ramos de Sá Santos (OAB/CE: 41908).

Advogada: Janet Animbik Mctuga Conserva (OAB/PE: 64374).

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

06 - Apelação Criminal Nº 0022604-36.2025.8.06.0001 - 1ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Maria das Graças Rodrigues da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

07 - Apelação Criminal Nº 0175423-65.2019.8.06.0001 - 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Euzimar de Almeida Plínio.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

08 - Apelação Criminal Nº 0201045-21.2025.8.06.0298 - Vara Única Criminal de Itapipoca.

Apelante: Luan Nascimento de Souza.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

09 - Apelação Criminal Nº 0202509-17.2024.8.06.0298 - Vara Única da Comarca de Amontada.

Apelante: Marcione Vasconcelos Rodrigues.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

10 - Apelação Criminal Nº 0202878-39.2023.8.06.0300 - 1ª Vara da Comarca de Beberibe.

Apelante: D. da S. L..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

11 - Apelação Criminal Nº 0203775-20.2025.8.06.0293 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: Halesson Viana de Sousa.

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento (OAB/CE: 18346).

Advogado: José Nunes Setúbal (OAB:/CE 3348).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

12 - Apelação Criminal Nº 0204846-86.2023.8.06.0112 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.

Apelante: F. G. B..

Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB/CE: 22776).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

13 - Apelação Criminal Nº 0219051-94.2025.8.06.0001 - 2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Antônia Elodiana Ferreira.

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho (OABCE: 29442/).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

14 - Apelação Criminal Nº 0227928-23.2025.8.06.0001 - 2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Francisco Thalyson Vasconcelos da Silva.

Advogado: Phablo Henrik Pinheiro do Carmo (OAB/CE: 32714).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

15 - Agravo de Execução Penal Nº 0014290-48.2018.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Jonathan Brito de Lima.

Advogado: Francisco Lucas Barbosa da Cruz (OAB/CE: 53071).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

16 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0002805-45.2012.8.06.0168 - 1ª Vara da Comarca de Solonópole.

Recorrente: José Uílson Dantas.

Advogado: Jéferson Lima de Matos (OAB/CE: 42203).

Advogada: Alanne Nayara Fernandes Martins (OAB/CE: 36773).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

17 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0200447-14.2025.8.06.0154 - 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim.

Recorrente: C. R. T. A..

Advogado: José Lourinho Coelho Neto (OAB/CE: 36559).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

18 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0201770-35.2024.8.06.0301 - 1ª Vara Criminal da

Comarca de Crato.
Recorrente: Edivan Antônio dos Santos.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Recorrido: Ministério Público Estadual.
Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Larissa Sacramento Marinho

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.